



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2018 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.004206/2018-67

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de **31/10/2018 a 31/12/2018**, bem como incluir o coordenador adjunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

CONSIDERANDO a solicitação de inclusão de Coordenador Adjunto feito pela Coordenadora do Projeto na fl. 292 dos autos, fica alterada a Subcláusula Segunda da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade da Professora Patrícia Gomes Rufino Andrade, CPF/MF 993.329.657-49 e matrícula SIAPE nº 2525895, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir:

Passa-se a ler:





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade da Professora **Patrícia Gomes Rufino Andrade**, CPF/MF 993.329.657-49 e matrícula SIAPE nº 2525895, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE da UNIVERSIDADE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará como Coordenador Adjunto o Servidor **William Wagner Silva Sarandy**, CPF/MF 007.924.027-58, SIAPE 1846935, lotado na Gerência de Compras e Contratações/PROAD, cujas atribuições consistem em:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 13 de Setembro

de 2018.


REINALDO CENTODUCATTE

Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA

Superintendente da FEST


PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE

Coordenadora


WILIAM WAGNER SILVA SARANDY

Coordenador Adjunto

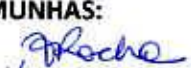

VILMAR JOSE BORGES

Fiscal


CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO

Ordenadora de despesas

TESTEMUNHAS:


NOME: Vanesia O. A. Poche
CPF: 080.318.367-44


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.899.967-56
Gerente Administrativo
União Espírito Santense de Tecnologia

